

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2019.
(Publicada no DOE de 29/05/2019)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e do Processo Administrativo nº 081.2164.2019.0000704-18, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, incisos I e IV da Lei 7.314 de 19 de maio de 1998,

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar o reajuste tarifário das linhas Semiurbanas do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, majorando a tarifa do serviço no percentual de 5,22% (cinco inteiros e vinte e dois centésimos, por cento).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 23 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado